

 ELETRÔNICO

Cadastrado em 07/10/2022



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER

E-mail:

wagner@ifes.edu.br

Identificador:

1466903

Assunto do Processo:

045.31 - CONSTRUÇÃO

Assunto Detalhado:

CONTRATAÇÃO DE PROJETOS INICIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS LARANJA DA TERRA, AUTORIZADO PELA PORTARIA DO MEC Nº 408, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Unidade de Origem:

REI - ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS (11.02.37.07.06)

Criado Por:

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER

Observação:

...

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

SIPAC Copyright © 2005-2022 UFRN | Ifes - Diretoria de Tecnologia da Informação - (27) 3357-7515 | ifes-sipac02.cefetes.br.sipac02

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Reitoria – UASG 158151
Avenida Rio Branco, 50 - Santa Lúcia - 29056-264 - Vitória – ES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Responsável pela Demanda: Wagner Poltroniere Entringer

Matrícula/SIAPE: 1466903

E-mail: wagner@ifes.edu.br

Telefone: 27 99818-1850

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração de projetos iniciais para implantação do Campus do Ifes em Laranja da Terra conforme autorizado pela Portaria do MEC nº 408, de 7 de junho de 2022.

O Campus Pedro Canário foi tipificado como IF Campus 40/26, ou seja, 40 (quarenta) docentes e 26 (vinte e seis) técnicos administrativos.

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA:

01

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Segundo semestre de 2022.

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:

Wagner Poltroniere Entringer – SIAPE 1466903

Vitor Loyola Prest – SIAPE 1913963

Katia Aliny Goes de Almeida – SIAPE 2756276

Vitória, 07 de setembro de 2022.

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER
Assessor de Projetos Especiais



Emitido em 07/10/2022

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 2/2022 - REI-APE (11.02.37.07.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/10/2022 15:27)

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER

ASSESSOR - TITULAR

REI-APE (11.02.37.07.06)

Matrícula: 1466903

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2022, tipo: **DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, data de emissão: 07 /10/2022 e o código de verificação: **2c1e146c81**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO DISTRITO SEDE - COMARCA DE LARANJA DA TERRA - ES

Maria Virginia Novaes Leal Barbosa
Oficiala e Tabelião



MATRÍCULA

563

FICHA

163

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Laranja da Terra - ES

LIVRO Nº 2 B REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um terreno legítimo com a área de 444.350,00m² (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), contendo 5.000 cafeeiros e pastagens, situado no lugar denominado MARGEM DIREITA DO RIO GUANDU, no distrito da sede do Município de Laranja da Terra, confrontando-se com Olinda Guilhermina Stabenow, Theodoro Ahnert, Cristiano Schultz, Norberto Ahnert e Rio Guandú. Imóvel este adquirido de Germano Martim Julius Stabenow e sua esposa, conforme escritura pública de doação lavrada em 02.03.1992, pela Escrevente Auxiliar do distrito de Laranja da Terra, Maria Augusta Cruzer, no livro nº 08, fls. 34/36. **VALOR:** CRS 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). **Condições:** Os donatários se obrigam enquanto os doadores viverem a não vender a estranhos, barganhar, hipotecar, financiar em bancos ou estabelecimentos de crédito, passar para herdeiros, responder por dívida da donatária e seus herdeiros qualquer transação que pleitearem, só por consentimento ou anuência dos doadores. **PROPRIETÁRIO:** DALILA STABENOW STORCH casada sob o regime de comunhão universal de bens com Daniel Storch, brasileiros, ela professora aposentada e ele dentista prático, residentes na Cidade de Laranja da Terra, neste Estado, ela portadora do CPF nº 031.567.157-45 e ele do CPF nº 084.372.407-70. **REGISTRO ANTERIOR:** RGI da comarca de Afonso Cláudio, ES, sob nº R.1-7226, fl. 166, Livro 2-AI Registrada em data de 31.03.1992. O referido é verdade e dou fé. Laranja da Terra, ES, 04 de setembro de 2001. *Maria Virginia Novaes Leal Barbosa*, Maria Virginia Novaes Leal Barbosa, Oficiala.

AV.1-563 - Protocolo 1090 - RENUNCIA DE CONDIÇÃO - Proceda-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Renúncia lavrada em data de 09-04-1999, Cartório de Registro Civil e Tabelionato Laranja da Terra, ES, Substituta Legal Maria Augusta Crauzer, Livro 01 B, fl. 07 verso, nº de ordem 04, onde Germano Martim Julius Stabenow e sua esposa Matildes Albertina Stabenow, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele aposentado, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua João Valim, s/n, Centro, Laranja da Terra, ES, CPF 014.447.517-00 e 013.567.227-92 renunciam do direito das Condições que lhes foram reservadas sobre o imóvel objeto da matrícula supra e benfeitorias, tudo conforme Escritura Pública que fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Laranja da Terra, ES, 10 de outubro de 2001. *Maria Virginia Novaes Leal Barbosa*, Maria Virginia Novaes Leal Barbosa, Oficiala.

R.2-563 - Protocolo 2045 - PENHORA - Nos termos do auto de penhora/depósito/avaliação datado de 20/06/2003, referente aos autos do Processo nº 063.030.0085-08, Execução Fiscal promovida pelo Município de Laranja da Terra, ES (Fazenda Pública), em face dos bens de DANIEL STORCH e DALILA STABENOW STORCH, qualificados na matrícula supra, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) para assegurar o pagamento da importância de R\$486,55 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a ser atualizada na data do pagamento, devida ao exequente acima referido. Foram nomeados como depositários, o próprio executado, Sr. Daniel Storch e Dalila Stabenow Storch. O referido é verdade e dou fé. Laranja da Terra, ES, 04 de setembro de 2003. *Maria Virginia Novaes Leal Barbosa*, Maria Virginia Novaes Leal Barbosa, Oficiala do 1º Ofício.

R.3-563 - Protocolo 2047 - PENHORA - Nos termos do auto de penhora/depósito/avaliação datado de 20/06/2003, referente aos autos do Processo nº 063.030.00457-45, Execução Fiscal promovida pelo Município de Laranja da Terra, ES (Fazenda Pública), em face dos bens de DANIEL STORCH, qualificado na matrícula supra, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) para assegurar o pagamento da importância de R\$2.758,27 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), a ser atualizada na data do pagamento, devida ao exequente acima referido. Foi nomeado como depositário, o próprio executado, Sr. Daniel Storch. O referido é verdade e dou fé. Laranja da Terra, ES, 04 de setembro de 2003. *Maria Virginia Novaes Leal Barbosa*, Maria Virginia Novaes Leal Barbosa, Oficiala.

AV.4-563 - Protocolo 2121 - Proceda-se a esta averbação nos termos de responsabilidade de preservação de florestas nº 0516/03, datado de 26 de setembro de 2003, firmado entre o proprietário e o IDAF para constar na Matrícula 563 a delimitação da área de 10,0ha de cobertura arbórea, não inferior a 20% do total da propriedade, por tempo indeterminado, de acordo com a Lei Federal 4.771/65, art. 16, Lei Estadual 5.361/96, arts. 23 e 24 e Decreto Estadual 4.124-1997, arts. 24 e 25. O referido é verdade e dou fé. Laranja da Terra, ES, 26 de setembro de 2003. *Maria Virginia Novaes Leal Barbosa*, Maria Virginia Novaes Leal Barbosa, Oficiala do 1º ofício.



CERTIDÃO IMOBILIÁRIA ATUALIZADA DE INTEIRO TEOR

Certifica a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos existentes no cartório a meu cargo, nos livro de Registro de Imóveis, verifiquei constar na matrícula 563, supra o que seguiu, ATÉ AS 12:25h DE HOJE. Certifico, nos termos do §11º do artigo 19 da Lei 6.015/73 (com redação dada pela Medida Provisória n. 1.085 de 27 de dezembro de 2021) que a presente Certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída.//

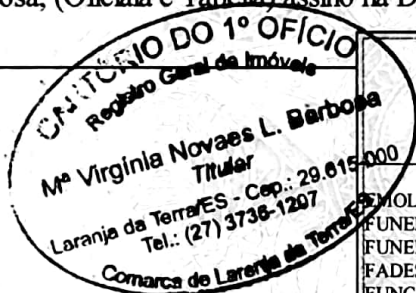
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Laranja da Terra-ES, aos 08 (oito) de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).//

CERTIDÃO CCRI N. 22/000402.//

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985; e art. 497 do CNCJ/ES.//

Eu, Sandra Wolfigramm, (Substituta Legal) digitei e eu Maria Virginia Novaes Leal Barbosa Maria Virginia Novaes Leal Barbosa, (Oficiala e Tabelã) assino na DATA SUPRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO



024117.BAW2201.00984

DOCUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) = R\$ 49,44
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) = R\$ 4,93
FUNEMP = R\$ 2,46
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) = R\$ 2,46
FUNCAD (Lei Compl. 794/2014) = R\$ 2,46
TOTAL = R\$ 61,75

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



Prefeitura Municipal de Laranja da Terra
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

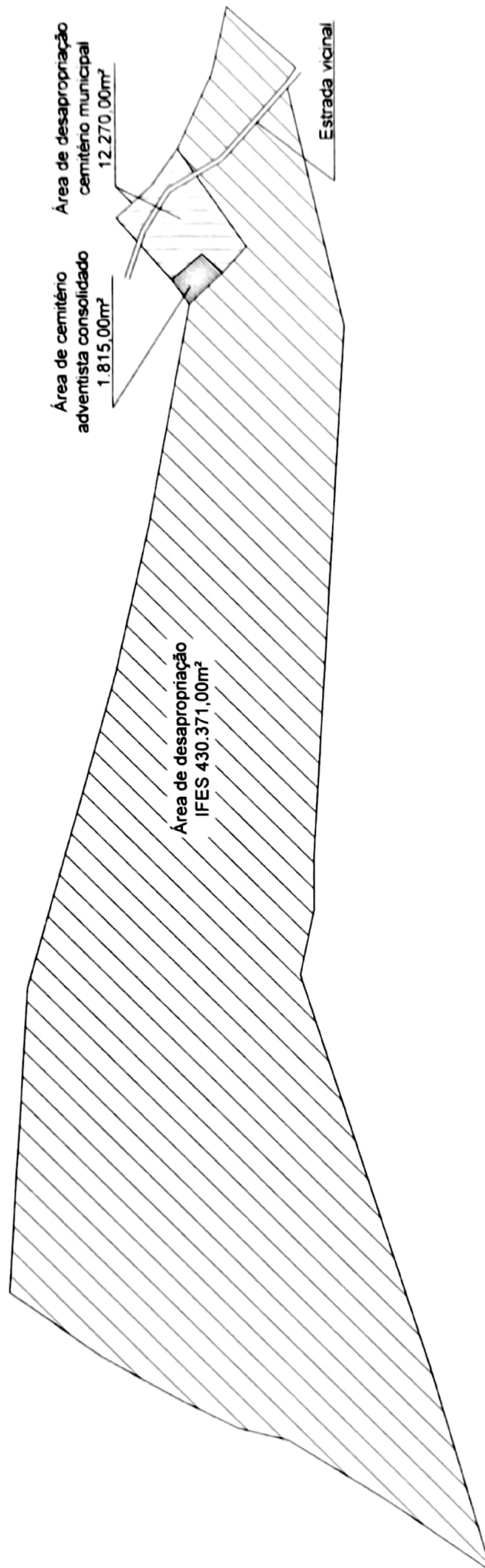
Processo nº 2706/2022.

DESPACHO

1. Remetam os presentes autos à Secretaria Municipal de Administração para que providencie os documentos solicitados no item 3 do parecer da Procuradoria Geral;
2. Concomitantemente, promova a publicação do Decreto de Desapropriação, juntando-se cópia nestes autos, bem como encaminhe-se à Comissão de Avaliação para avaliação do imóvel.

Laranja da Terra, 22 de agosto de 2022.

JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal





Emitido em 07/10/2022

ESCRITURA Nº 2/2022 - REI-APE (11.02.37.07.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/10/2022 15:43)

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER

ASSESSOR - TITULAR

REI-APE (11.02.37.07.06)

Matrícula: 1466903

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2022, tipo: **ESCRITURA**, data de emissão: 07/10/2022 e o código de verificação: **2efc5fec2e**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2022 | Edição: 108 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 408, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a autorização de funcionamento dos campi Laranja da Terra e Pedro Canário, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto no art. 5º, § 5º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no art. 3º, § 1º, da Portaria MEC nº 713, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes a promover, no âmbito de sua estrutura organizacional, o funcionamento dos campi Laranja da Terra e Pedro Canário, relacionados no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º A estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo passa a ser composta pelos campi relacionados no Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

VICTOR GODOY VEIGA

ANEXO I

UF	Instituto Federal	Unidade	Tipologia
ES	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	Campus Laranja da Terra	IF Campus - 40/26
ES	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	Campus Pedro Canário	IF Campus - 40/26

ANEXO II

Unidades, existência e Tipo de Unidade				
UF	Sigla	Unidade	Existência	Tipologia
ES	IFES	Campus Alegre	Pré-expansão	IF Campus - 90/70 Agrícola
	IFES	Campus Aracruz	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFES	Campus Avançado Viana	Expansão 2013/2014	IF Campus Avançado 20/13
	IFES	Campus Barra de São Francisco	Expansão 2015/2016	IF Campus - 70/60 Agrícola
	IFES	Campus Cachoeiro de Itapemirim	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFES	Campus Cariacica	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFES	Campus Centro Serrano	Expansão 2015/2016	IF Campus - 70/45
	IFES	Campus Colatina	Pré-expansão	IF Campus - 90/60
	IFES	Campus Guarapari	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFES	Campus Ibatiba	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFES	Campus Itapina	Pré-expansão	IF Campus - 90/70 Agrícola
	IFES	Campus Laranja da Terra	Expansão 2022/2023	IF Campus - 40/26
	IFES	Campus Linhares	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45

	IFES	Campus Montanha	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/60 Agrícola
	IFES	Campus Nova Venécia	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFES	Campus Pedro Canário	Expansão 2022/2023	IF Campus - 40/26
	IFES	Campus Piúma	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFES	Campus Presidente Kennedy	Expansão 2021/2022	IF Campus - 40/26
	IFES	Campus Santa Teresa	Pré-expansão	IF Campus - 90/70 Agrícola
	IFES	Campus São Mateus	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFES	Campus Serra	Pré-expansão	IF Campus - 90/60
	IFES	Campus Venda Nova do Imigrante	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFES	Campus Vila Velha	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFES	Campus Vitória	Pré-expansão	IF Campus - 350/200
	IFES	Polo de Inovação Vitória	IF Polo de Inovação	IF Polo de Inovação
	IFES	Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo	Reitoria/Direção	Reitoria de 17 a 24 campi

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Emitido em 07/06/2022

PORTARIA Nº 2/2022 - REI-APE (11.02.37.07.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/10/2022 15:43)

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER

ASSESSOR - TITULAR

REI-APE (11.02.37.07.06)

Matrícula: 1466903

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/10/2022** e o código de verificação: **2a04dbbd49**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS**



DESPACHO Nº 19/2022 - REI-APE (11.02.37.07.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 07 de outubro de 2022.

À Coordenadoria Geral de Projetos e Obras de Engenharia

Solicito apoio para contratação dos projetos iniciais para implantação do Campus Laranja da Terra.

Cordialmente,

(Assinado digitalmente em 07/10/2022 15:43)

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER

ASSESSOR - TITULAR

REI-APE (11.02.37.07.06)

Matrícula: 1466903

Processo Associado: 23147.007705/2022-11

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/10/2022** e o código de verificação: **5249757ced**

MODELO DE COMPOSIÇÃO ANÁLITICA DO LDI, CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013-P DO TCU

Obs: Definir no edital o mínimo de estrutura administrativa e técnica compatível com o porte da obra e outros parâmetros como taxa de juros, lucro e percentual de mão de obra. (artigo 40 lei 8.666/93)

Acórdão TCU 2622/2013 do TCU, os principais itens tratados são:

- Fixação do percentual do BDI (benefícios e Despesas Indiretas) ou LDI (Lucro e Despesas Indiretas);
- Exigência dos licitantes o detalhamento da composição do LDI e dos respectivos percentuais praticados;
- Itens como Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização, visando a maior transparência, devem constar na planilha orçamentária e não no LDI;
- Tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante;

Fórmula Proposta pelo Acórdão 2622/2013

AC - Administração Central
S - Seguro
G - Garantia
DF - Despesas Financeiras
L - Lucro
T - Tributos

FAIXAS REFERENCIAIS DO BDI PARA OBRAS DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS*

Descrição	TAXA %			Parcela da Fórmula
	1º QUARTIL	MÉDIA	3º QUARTIL	
Seguro + Garantia	0,80	0,80	1,00	S+G
Risco	0,97	1,27	1,27	R
Administração Central	3,00	4,00	5,50	AC
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	DF
Lucro	6,16	7,40	8,96	L
COFINS	3,00	3,00	3,00	T
PIS	0,65	0,65	0,65	
ISS**	3,00	5,00	5,00	

* Classificação CNAE 2.0 4124-4, englobando os tipos de obras: construção, reforma, terminais aeroportuários

** ISS varia de 3% a 5%, conforme legislação municipal onde será executada a obra

*** Obras de Construção e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica possuem outra faixa de BDI, ver Acórdão 2622/2013

FAIXAS REFERENCIAIS DO BDI DIFERENCIADO PARA EQUIPAMENTOS

Descrição	TAXA %			Parcela da Fórmula
	1º QUARTIL	MÉDIA	3º QUARTIL	
Seguro + Garantia	0,30	0,48	0,82	S+G
Risco	0,56	0,85	0,89	R
Administração Central	1,50	3,45	4,49	AC
Despesas Financeiras	0,85	0,85	1,11	DF
Lucro	3,50	5,11	6,22	L
COFINS	3,00	3,00	3,00	T
PIS	0,65	0,65	0,65	
ISS	-	-	-	



Emitido em 26/12/2022

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS Nº 1/2022 - REI-APE (11.02.37.07.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/12/2022 16:27)

HEVERTON PEREIRA DA CONCEICAO

ENGENHEIRO-AREA

REI-CGPE (11.02.37.12.02.01)

Matrícula: 1934736

(Assinado digitalmente em 27/12/2022 15:58)

KATIA ALINY GOES DE ALMEIDA

COORDENADOR - TITULAR

REI-CGPE (11.02.37.12.02.01)

Matrícula: 2756276

(Assinado digitalmente em 27/12/2022 15:38)

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER

ASSESSOR - TITULAR

REI-APE (11.02.37.07.06)

Matrícula: 1466903

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**, data de emissão: **27/12/2022** e o código de verificação: **89f889f611**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO
SANTO



COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA

CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA GINÁSIOS E QUADRA

ANEXO IV

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
ITEM	COMPONENTE	%
		MÁXIMO
A	Bonificação	6,16
A.1	Lucro	6,16
B	Despesas Indiretas	5,36
B.1	Seguro + Garantia	0,80
B.2	Risco	0,97
B.3	Despesas Financeiras	0,59
B.4	Administração Central	3,00
C	Tributos	8,65
C.1	COFINS	3,00
C.2	PIS	0,65
C.3	ISS proporcional do município	5,00
C.4	Contribuições Previdenciárias - Lei nº 12844/2013	-
	TOTAL	22,47%

Vitória- ES, xx de Julho de 2020

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-T)} - 1$$

onde:

AC - Administração Central

S - Seguro

G - Garantia

DF - Despesas Financeiras

L - Lucro

T - Tributos

Percentuais médios do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P, de 25/09/2013.

Responsável Técnico/CREA



Emitido em 26/12/2022

BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) Nº 1/2022 - REI-APE (11.02.37.07.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/12/2022 16:27)

HEVERTON PEREIRA DA CONCEICAO

ENGENHEIRO-AREA

REI-CGPE (11.02.37.12.02.01)

Matrícula: 1934736

(Assinado digitalmente em 27/12/2022 15:58)

KATIA ALINY GOES DE ALMEIDA

COORDENADOR - TITULAR

REI-CGPE (11.02.37.12.02.01)

Matrícula: 2756276

(Assinado digitalmente em 27/12/2022 15:38)

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER

ASSESSOR - TITULAR

REI-APE (11.02.37.07.06)

Matrícula: 1466903

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)**, data de emissão: **27/12/2022** e o código de verificação: **700091c7ab**